



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05-20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-CMV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINECK**, portador da cédula de identidade n.º. xx e CPF/MF n.º xx, residente em Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.373.376/0001-84, situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, 246, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000, neste ato representada, por seu administrador Sr. **THAYWAN DOS PASSOS**, residente e domiciliado em Foz do Jordão, Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 913.944.659-04 e portador da cédula de identidade o n.º 6.423.926-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **termo de aditivo**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2020-CMV**, bem como nos documentos integrantes do referido processo e pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O termo contratual terá seu prazo de execução prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme pedido da contratada e pareceres técnico do engenheiro e jurídico.

Cláusula Segunda – DOS SERVIÇOS

Inclui-se aos serviços de ampliação da sede do legislativo a remoção de paredes e demais alterações previstas no memorial descritivo e planilha de serviços, os quais passam a ser partes integrantes do presente.

Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado, conforme o cronograma financeiro, o valor de **R\$ 11.117,42** (onze mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos mediante a execução.

Cláusula Quarta – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos são oriundos do orçamento anual do Legislativo exercício de 2021, com a seguinte dotação: 01.001.01.031.0101.3.003.4.4.90.51.01.04

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VIRMOND, 25 DE MARÇO DE 2021.


ELIZEU KOMINECK
CONTRATANTE


THAYWAN DOS PASSOS
CONTRATADA